

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

Em 10/03/04
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº ^{IND 2019/2004}
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

De Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAF.
Em 10/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Administrador Regional do Paranoá a destinação de uma área para implantação de uma brinquedoteca na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Administrador Regional do Paranoá a destinação de uma área para implantação de uma brinquedoteca na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
<u>Ind</u> Nº <u>2019/2004</u>
Fls. N.º <u>01</u> <u>BIA</u>

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Administrador Regional do Paranoá a destinação de uma área para implantação de uma brinquedoteca na Região Administrativa do Paranoá - RA - VII.

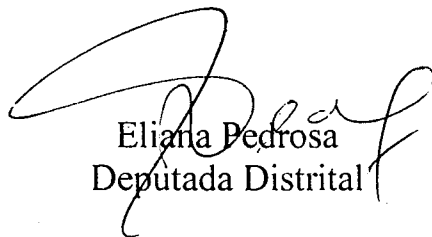
O programa de brinquedotecas, já implantado nas Regiões Administrativas do Recanto das Emas, Ceilândia, Santa Maria e Riacho Fundo, permite o atendimento de mais de mil crianças/mês, e é um

excelente projeto que permite aos pais levarem seus filhos menores para praticar atividades lúdicas livres e dirigidas que contribuem para o desenvolvimento cognitivo e sensório-motor de suas crianças.

A implantação de uma brinquedoteca, na forma sugerida, virá atender à comunidade infanto-juvenil do Paranoá, e contribuirá, com certeza, para um melhor desenvolvimento sócio-educativo daqueles menores, propiciando-lhes horas lazer e entretenimento saudáveis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.


Eliana Pedrosa
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind N.º 2019 / 2004
Fls. N.º 02 BIA